



LEI ORDINÁRIA Nº 1917

de 13 de setembro de 2022

LEI ORDINÁRIA N° 1.917, DE 13/09/2022 “Dispõe sobre alteração do Art.º 1 da Lei Ordinária nº 1.872/2021 de 29/06/2021”

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 13/09/2022

sanciono a seguinte Lei: Ver. Ângelo Gari

Lei Ordinária Nº 1917/2022 - 13 de setembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em